



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2023

“Revoga a alínea ‘b’ do §1º do artigo 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, aprovou com a redação proposta pelo Projeto de Resolução nº 002/2023, de autoria da Mesa, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica revogada a alínea ‘b’ do §1º do artigo 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina (Resolução nº 005 de 28/11/2002).

Art. 2º. Ficam mantidas as normas em vigor no que não contrariarem a presente Resolução.

Art.3. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, em 03 de agosto de 2023.

NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

SAULO SILVA BAPTISTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PETERSON DONIZETI DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE